# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
**Estado do Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 12,** de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2°** - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, a partir de 1º de março de 2016, na percentagem de 11% (onze por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, passando para R$ 12.661,12 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

**Art. 4°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 1463, de 23/03/16, pág. 24

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br